



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto, do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## RESOLUÇÃO Nº 728

Altera a Resolução nº 471, 26.3.2012, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional e dispõe sobre sua estrutura administrativa organizacional, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência prevista no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno, em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 9940-42.2019.6.12.8000, aprovando propostas de alterações da estrutura organizacional e regimental da Secretaria deste Tribunal Regional apresentadas por sua Diretoria-Geral e, ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer uma distribuição equilibrada da força de trabalho e das funções comissionadas ou cargos em comissão entre as unidades da Secretaria deste Tribunal Regional, a partir de uma avaliação inicial da demanda de serviço observada em cada uma delas,

**R E S O L V E** ad referendum do Pleno:

Art. 1º Transformar uma função comissionada de nível retributivo FC-6, uma de nível retributivo FC-4 e três de nível retributivo FC-3, em quatro funções comissionadas de nível retributivo FC-5.

Art. 2º Criar a Assessoria de Governança e Projetos Institucionais, vinculada diretamente à Diretoria-Geral.

Art. 3º Remanejar um cargo em comissão de nível retributivo CJ-1 da Assessoria de Governança de TI – AGTI/STI para a Assessoria de Governança e Projetos Institucionais – AGPI/DG e uma função comissionada de nível retributivo FC-5, resultante da transformação constante do art. 1º, para a Assessoria de Governança e Projetos Institucionais – AGPI/DG, com a nomenclatura de Assistente V.

Art. 4º Renomear a Assessoria de Governança de TI-AGTI/STI para Núcleo de Governança de TI-NTI/STI

Art. 5º Remanejar as funções comissionadas transformadas que tratam o art. 1º para o Núcleo de Governança de TI-NTI/STI (FC-5) para o Núcleo de Estatística (FC-5) e para o Núcleo de Gestão de Pessoas (FC-5).

Art. 6º Acrescer os seguintes artigos à Resolução nº 471, de 26.3.2012, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional, dispondo sobre a sua estrutura organizacional administrativa, com as seguintes redações:

**Da Assessoria de Governança e Projetos Institucionais**

Art. 21-A. Compete à Assessoria de Governança e Projetos Institucionais, unidade vinculada diretamente à Diretoria-Geral, gerir a Governança Pública em geral deste Tribunal Regional, monitorando, direcionando e gerindo os núcleos que fazem parte da sua estrutura e ainda:

I – controlar o nível de governança deste Tribunal Regional baseado nos parâmetros do Tribunal de Contas da União;

II – propor a implantação de padrões, métodos, ferramentas e modelos de processos corporativos de gestão;

III – assessorar a Administração nas diversas ações de Governança Corporativa, inclusive na consecução da melhoria contínua do desempenho institucional, frente às ações, processos e projetos envolvidos com os objetivos estratégicos deste Tribunal Regional;

IV – acompanhar as publicações e recomendações de governança ditadas pelo Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral;

V – gerenciar o Escritório Corporativo de Projetos no âmbito deste Tribunal Regional, com o objetivo de facilitar a elaboração e condução de projetos estratégicos e disseminar a cultura do gerenciamento dos mesmos;

VI – apoiar as unidades da Secretaria deste Tribunal Regional na implementação de mecanismos de controle e acompanhamento, à luz dos princípios da boa governança e da gestão de riscos;

VII – disseminar boas práticas da Administração Pública, relacionadas à gestão e governança.

VIII – coordenar e acompanhar os projetos e atividades referentes à melhoria contínua do desempenho institucional;

IX – monitorar portfólio de projetos estratégicos visando fornecer informações céleres sobre as iniciativas estratégicas em curso, supervisionando a gestão destas;

X – verificar o correto cumprimento das políticas, diretrizes e programas estabelecidos, bem como, de determinações e normas vigentes;

XI – propor diretrizes para a área de aquisições, incluindo estratégia de terceirização, política de compras, política de sustentabilidade e política

de compras conjuntas, com o objetivo de alcançar melhores resultados para este Tribunal Regional;

XII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações necessárias à sua área de competência;

XIII – alimentar o sistema de Transparência do Conselho Nacional de Justiça;

XIV – atualizar e monitorar a página da Transparência deste Tribunal Regional na internet;

XV – monitorar portfólio de projetos estratégicos visando fornecer informações céleres sobre as iniciativas estratégicas em curso, supervisionando a gestão destas;

XVI – implantar e acompanhar os sistemas de Gestão da Qualidade no âmbito deste Tribunal Regional e sua participação nos Programas de Qualidade do Serviço Público;

XVII – promover a gestão do conhecimento em gerenciamento de processos e de projetos;

XVIII – orientar a atuação dos Núcleos vinculados à governança;

XIX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

§ 1º Ao Núcleo de Gestão de Riscos compete:

I – apoiar e subsidiar a AGPI na elaboração do Sistema de Gestão de Riscos deste Tribunal Regional e da metodologia de gestão de riscos, bem como sua revisão, adequação a possíveis inovações e mudanças de regras e normas;

II – acompanhar, monitorar e controlar os planos de gestão de riscos, propondo ações para correção e ajustes;

III – dar suporte à identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais, no tocante à gestão de riscos, apoiando todas as instâncias do sistema de gestão de riscos;

IV – solicitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e elaboração de relatórios gerenciais;

V – consolidar os resultados das diversas áreas em relatório gerenciais e encaminhá-los à Administração deste Tribunal Regional, semestralmente;

VI – elaborar o Plano de Comunicação de Gestão de Riscos;

VII – medir o desempenho da gestão de riscos objetivando sua melhoria contínua;

VIII – construir e propor à Administração deste Tribunal Regional indicadores de desempenho de gestão de riscos, alinhados com os indicadores do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional, bem como de outros órgãos de controle;

IX – acompanhar os indicadores de riscos dos processos de trabalho, dos projetos e dos planos de ações;

X – propor treinamentos e cursos para aprendizado e aperfeiçoamento em gestão de riscos.

Da Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão

Art. 22 (...)

§ 1º REVOGADO

§ 2º (...)

VI – REVOGADO

VII - REVOGADO

(...)

§ 5º REVOGADO

(...)

Do Núcleo de Governança de TI

Art. 34-A. Ao Núcleo de Governança de Tecnologia de Informação compete:

(...)

Art. 7º Aprovar a estrutura organizacional da Secretaria deste Tribunal Regional, na forma do Quadro I do Anexo III desta resolução.

Art. 8º Aprovar a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas na estrutura organizacional da Secretaria deste Tribunal Regional, conforme a distribuição contida no Anexo I desta resolução.

Art. 9º Os anexos I, II e III da Resolução nº 471, de 26.02.2012, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional, passam a vigorar com o teor estabelecido nos Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 10. O art. 4º da Resolução nº 471, de 26.3.2012, e seus incisos, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º A Secretaria deste Tribunal Regional tem a seguinte estrutura administrativa organizacional básica:

I – PRESIDÊNCIA – PRE:

a) Gabinete;

b) Assessoria Jurídica Especial;

c) Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA:

1. Seção de Análise de Custos;
  2. Seção de Auditoria e Orientação Partidária;
  3. Seção de Controle da Atividade Administrativa;
- II – VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL – CRE:**
- a) Gabinete;
  - b) Coordenadoria Jurídico-Administrativa;
    1. Assessoria Técnica;
    2. Seção de Apoio e Orientação às Zonas Eleitorais;
    3. Seção de Correição, Inspeção e Disciplina;
    4. Seção Judiciária;
    5. Seção de Direitos Políticos e Regularização de Inscrição;
- III – DIRETORIA-GERAL – DG:**
- a) Gabinete;
  - b) Assessoria Especial da Diretoria-Geral;
  - c) Assessoria Jurídica;
  - d) Assessoria de Comunicação e Cerimonial;
  - e) Assessoria de Governança e Projetos Institucionais;
    1. Núcleo de Gestão de Riscos;
  - f) Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão:
    1. Seção de Planejamento e Gestão Estratégica;
    2. Seção de Orçamento;
    3. Núcleo de Estatística;
- IV – SECRETARIA JUDICIÁRIA – SJ:**
- a) Gabinete;
  - b) Coordenadoria de Registros e Informações Processuais:
    1. Seção de Autuação e Distribuição de Processos;
    2. Seção de Redação, Documentos e Cumprimento de Mandados;
    3. Seção de Controle de Anotação de Partidos e Procedimentos Diversos;
  - c) Coordenadoria de Sessões, Documentação e Jurisprudência:
    1. Seção de Acórdãos e Resoluções;
    2. Seção de Legislação, Pesquisa e Jurisprudência;
    3. Seção de Biblioteca e Arquivo;
- V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAF:**
- a) Gabinete;
  - b) Núcleo de Segurança Institucional;
  - c) Núcleo Socioambiental;
  - d) Assessoria de Gestão Administrativa;



**e) Coordenadoria de Engenharia;****1. Seção de Manutenção Predial****f) Coordenadoria de Finanças e Contabilidade:****1. Seção de Finanças;****2. Seção de Análise Contábil;****g) Coordenadoria de Recursos Materiais:****1. Seção de Licitação e Compras;****2. Seção de Contratos;****3. Seção de Gestão de Contratos Administrativos;****4. Seção de Patrimônio e Almoxarifado;****h) Coordenadoria de Serviços Gerais:****1. Seção de Serviços Administrativos;****2. Seção de Transporte;****VI – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI:****a) Núcleo de Governança de TI;****b) Coordenadoria de Cadastro e Logística de Eleições:****1. Seção de Planejamento e Logística de Eleições;****2. Seção de Voto Informatizado;****3. Seção de Cadastro Eleitoral;****c) Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções Corporativas:****1. Seção de Análise e Desenvolvimento;****2. Seção de Banco de Dados;****3. Seção de Internet/Intranet;****d) Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte:****1. Seção de Microinformática;****2. Seção de Redes;****3. Seção de Suporte Operacional;****VII – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP:****a) Gabinete;****b) Núcleo de Governança de Pessoal;****c) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão;****d) Assessoria Jurídica;****e) Assessoria de Políticas de Saúde;****f) Departamento de Assistência Médica;****g) Unidade de Assistência Odontológica;****h) Coordenadoria de Pessoal:****1. Seção de Remuneração e Benefícios;**

2. Seção de Registros Funcionais;
3. Seção de Sistemas de Pessoal;
- i) Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento:
  1. Seção de Capacitação e Ensino à Distância;
  2. Seção de Desenvolvimento Organizacional;
  3. Seção de Gestão de Desempenho;
- VIII – GABINETES DOS JUÍZES MEMBROS;
- IX – OUVIDORIA ELEITORAL;
- X – ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJEMS.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor a partir de 1º.4.2021.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral

Em Campo Grande, MS, aos 29 de março de 2021.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente, em 29/03/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1011572 e o código CRC 7272978A.

0009940-42.2019.6.12.8000

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DJe nº

56 de 30/3/2021 fls.  
216.

1011572v2